



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 30/2026

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adriano Treinatti**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA WEG POTÊNCIA 10CV UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**, a empresa **ELETRO MOTORES ANS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.581.435/0001-03, localizada na Rua Caetano Ce, nº 19 –Santana, Município de Rio do Sul/SC, mediante as seguintes razões:

**1. FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação: [...]*

*“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;” (Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025) ”*

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 126/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

**2. OBJETO**

**2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA**



**PRESSURIZADA MARCA WEG POTÊNCIA 10CV UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.**

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente contratação justifica-se pela **necessidade imediata** de realização de **serviços especializados de rebobinamento de motor elétrico**, destinado à bomba de captação responsável pela retirada de água do rio para tratamento na **estação de tratamento de água – ETA braço novo**.

O referido equipamento é **essencial e indispensável ao sistema de abastecimento público de água do município**, pois sua plena operação assegura a captação da água bruta necessária ao processo de tratamento e posterior distribuição à população. A paralisação ou o funcionamento inadequado da bomba compromete diretamente a continuidade de **serviço público essencial**, podendo ocasionar **desabastecimento** e prejuízos à saúde pública.

Diante da natureza do serviço, que demanda **intervenção técnica especializada**, bem como a **urgência na recomposição da operacionalidade do equipamento**, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a **eficiência**, a **segurança operacional** e a **continuidade dos serviços** prestados pela estação de tratamento de água – ETA, em observância ao interesse público e aos princípios da **legalidade, eficiência e continuidade do serviço público**.

3.2 **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA:** A escolha da empresa para a presente contratação foi realizada com base no critério de julgamento pelo menor preço, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Para a formação do preço de referência e verificação da compatibilidade dos valores praticados no mercado, foram realizadas pesquisas junto a empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, bem como consulta ao Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações similares.

Após a análise das propostas apresentadas e dos dados obtidos nas pesquisas realizadas, verificou-se que a empresa selecionada apresentou a proposta de menor valor, estando o preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado e atendendo plenamente às especificações e necessidades da Administração.

Dessa forma, a escolha da empresa justifica-se por representar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado do objeto da contratação, com fundamento no critério objetivo de menor preço.



A empresa **ELETRÔ MOTORES ANS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.581.435/0001-03, localizada na Rua Caetano Ce, nº 19 –Santana, Município de Rio do Sul/SC, que apresentou o **valor total** de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Item	Especificação	Valor Unit.	Qtde.	Und.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA REFERENTE A REBOBINAMENTO	R\$ 1.800,00	1	SERV.	R\$ 1.800,00
					<b>Valor Total R\$ 1.800,00</b>

**DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO, ENCONTRAM-SE ANEXOS AO PROCEDIMENTO.**

#### 4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União (consolidada), através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (consolidada), através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**5.1 Serão obrigações da Contratante:**

- 5.1.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1 Serão obrigações da Contratada:**

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Prestar o serviço, na qualidade e quantidade especificadas;
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.6. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;



6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato.

6.1.13 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.1.14 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **ELETRO MOTORES ANS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.581.435/0001-03, localizada na Rua Caetano Ce, nº 19 –Santana, Município de Rio do Sul/SC, o **valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou



outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.3 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

76

03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00

*Manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA)*

1.753.0000.000002 - *Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Taxa de Água*

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá **vigência de 30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A **gestão** da contratação será exercida pelo Secretário de Administração, **Sr. Jean Carlos Correa da Costa Scharf**

10.2. A **fiscalização** da execução do objeto ficará a cargo do Coordenado do ETA, **Sr. Odirlei Radoll**, a quem compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- II – Atestar a conformidade do objeto para fins de liquidação da despesa;
- III – Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;
- IV – Solicitar providências para correção de falhas ou inadequações.

10.3. A designação do gestor e do fiscal constará formalmente nos autos do processo administrativo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

11.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**11.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

11.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Braço do Trombudo (SC), 09 de março de 2026.

**ADRIANO TREINATTI  
PREFEITO MUNICIPAL**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 30/2026

**ATO DECLARATÓRIO**

**1. OBJETO:**

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA WEG POTÊNCIA 10CV UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

**2. PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

**3. DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Braço do Trombudo (SC), 09 de março de 2026.

**GABRIELA GOTZINGER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº 30/2026

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MÃO DE OBRA PARA REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO, VISANDO À MANUTENÇÃO E AO PLENO FUNCIONAMENTO DE MOTOBOMBA PRESSURIZADA MARCA WEG POTÊNCIA 10CV UTILIZADA PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **ADRIANO TREINATTI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição acima especificada;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a **contratação de serviço especializado de mão de obra para rebobinamento de motor elétrico, visando à manutenção e ao pleno funcionamento de motobomba Pressurizada marca WEG potência 10cv utilizada pela Estação de Tratamento de Água (ETA)**, RATIFICO os termos da presente **Dispensa de Licitação nº 30/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração da contratação da empresa, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR:** a empresa **ELETRO MOTORES ANS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.581.435/0001-03, localizada na Rua Caetano Ce, nº 19 –Santana, Município de Rio do Sul/SC

**VALOR:** Será devidamente pago a empresa **ELETRO MOTORES ANS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.581.435/0001-03, localizada na Rua Caetano Ce, nº 19 –Santana, Município de Rio do Sul/SC., o **valor total de R\$ de 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.



Prefeitura de  
**BRAÇO DO  
TROMBUDO**

Braço do Trombudo (SC), 09 de março de 2026.

ADRIANO TREINATTI  
PREFEITO MUNICIPAL

